



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.842, de 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização - FMU, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, constante da Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/02472, de 24 de abril de 2026, juntada aos autos do processo nº PM-ADM-2026/05883;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização – FMU.

I- Moammar Muhammad El Abed, engenheiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, como presidente;

II- Hermerson Israel dos Santos, engenheiro, Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial -CMDI, como membro;

III- Michele Beniti Barbosa, engenheira, como membro;


IV- Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi, arquiteta, como membro;

V- João Gabriel Lopes Pini, CREA-MS, como membro;

VI- Gustavo Joaquim da Silva, engenheiro civil, como suplente;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2295

Data 28 / 04 / 26

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.842, de 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização - FMU, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, constante da Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/02472, de 24 de abril de 2026, juntada aos autos do processo nº PM-ADM-2026/05883;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o **Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização – FMU**.

I- Moammar Muhammad El Abed, engenheiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, como presidente;

II- Hermerson Israel dos Santos, engenheiro, Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial - CMDI, como membro;

III- Michele Beniti Barbosa, engenheira, como membro;

IV- Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi, arquiteta, como membro;

V- João Gabriel Lopes Pini, CREA-MS, como membro;

VI- Gustavo Joaquim da Silva, engenheiro civil, como suplente;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 343, de 27 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Assistente de Serviços Organizacionais - Recepcionista – Sede, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº PM-ADM-2026/00424.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 343, de 27 de abril de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais– Recepcionista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Debora Raquel Pereira de Moraes	19	-